DIGITALIZADO

EM: 07 / 08 / 01

Roberta Otoch Pêgo
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 29 / 04 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 81/1963

ASSUNTO

Autoriza a abertura de crédito especial da importância de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) destinada a construção da estátua de Clóvis Bevilácqua

VEREADOR: João Quariguasy da Frota

LEI Nº 2184 DE 12 / 07 / 1963 - Sancionada

DIOM Nº 2820 DE 17 / 07 / 1963

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

KLL

LEI Nº 2184 DE 12 DE julho DE 1963.

Autoriza a abertura do crédito especial da importancia de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (Cr$1.000.000,00), destinada a auxiliar a construção da estatua de Clovis Bevilaqua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento Vigênte, o crédito especial da importância de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (Cr$1.000.000,00), com vigência nêste e no exercício financeiro seguinte, destinado a auxiliar à construção da estátua de Clovis Bevilaqua, a ser erigida na praça do seu nome, por iniciativa do Centro Acadêmico Clovis Bevilaqua, da Faculdade de Direito da Universidade do Ceará.

Art. 2º - Referida importância será paga ao presidente do Centro Acadêmico Clovis Bevilaqua, mediante simples requerimento ao Sr. Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE julho DE 1963.

Gen. Murilo Borges Moreira
Prefeito Municipal

DR. LUIS QUEIROZ CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 8/63

Autoriza a abertura do crédito especial da importância de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (Cr$ 1.000.Õ00,00), destinada a auxiliar a construção da estátua de Clovis Bevilaqua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento Vigente, o crédito especial da importância de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (Cr$1.000.000,00), com vigencia // nêste e no exercicio financeiro seguinte, destinado a auxiliar a construção da estatua de CLOVIS BEVILÀQUA, a ser erigida na praça do seu nome, por iniciativa do Centro Acadêmiço Clovis Beviláqua, Da Faculdade de Direito da Universidade do Ceará.

Art. 2º - Referida importância será paga ao presidente do Centro Acadêmico Clovis Beviláqua, mediante simples requerimento ao Sr. Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 29 de abril de 1963.

João Guariguata S/C

Aprovado em 2a. discussão
Em 27 / 6 / 1963.
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 21 / 6 / 1963
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 25 / 6 / 1963.
PRESIDENTE

À imprimir
Em 19/6-63
José Eduardo

C Â M A R A M U N I C I P A L D E F O R T A L E Z A

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 46/63
AO PROJETO DE LEI Nº 81/63

O vereador João Quariguasi da Frota apresentou à consideração da Casa o projeto de lei em tela, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS, destinado a auxiliar a construção da estatua de Clovis Beviláqua, a ser erigida na praça de seu nome, por iniciativa do Centro Acadêmico Clovis Beviláqua, da Faculdade de Direito da Universidade do Ceará.

Esta Comissão manifesta-se pela aprovação do projetp de lei em referência, que visa perpetuar em bronze a memoria do grande jurisconsulto, acadêmico e escritor cearense, autor de diversas obras e trabalhos literarios e juridicos do mais elevado mérito.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de junho de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

Agostinho Moreira

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Arquivo
DE FORTALEZA

ELL

Aprovado
Em 28-6-63

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 81/63.

Autoriza a abertura do crédito especial da importância de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (Cr$1.000.000,00), destinada a auxiliar a / construção da estátua de Clovis Bevilaqua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento Vigênte, o crédito especial da importância de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (Cr$1.000.000,00), com vigência nêste e no exercício financeiro seguinte, destinado a auxiliar a construção da estátua de Clovis Beviláqua, a ser erigida na praça de seu nome, por iniciativa do Centro Acadêmico Clovis Beviláqua, da Faculdade de Direito / da Universidade do Ceará.

Art. 2º - Referida importância será paga ao presidente do Centro Acadêmico Clovis Beviláqua, mediante simples requerimento ao Sr. / Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de junho de 1963.

Pres.

Relat.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

ELL

Of. nº 1074/63 Fortaleza, 1º de julho de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que autoriza a abertura do crédito especial da importância de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (Cr$1.000.000,00), destinada a auxiliar a / construção da estátua de Clovis Bevilaqua.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Murilo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA